

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### **DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 0006987-3/2009 e 0018082-1/2009, datados respectivamente, de 13-03-2009 e 26-06-2009, ambos da Secretaria da Saúde, bem como no Ofício nº 21.000-1946/2009/GAB/SEAD, de 11 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXSANDRA TEIXEIRA OSORIO**, Matrícula nº 208889-4, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, Piri-piri - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 14 de julho de 2008.

### SECRETARIA DE JUSTIÇA

#### **DECRETOS DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-923/2009, de 28 de agosto de 2009, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício/GSJ/Nº 638/2009, de 09 de setembro de 2009, da Secretaria da Justiça,

**RESOLVE** revogar a nomeação **sub judice** datada de 14 de abril de 2008, publicada no Diário Oficial nº 71, de 16 de abril de 2008, de **CECÍLIA CRISTINA DE MELO SOUSA**, do Cargo de Agente Penitenciário – Teresina – Casa de Custódia, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, em cumprimento a Suspensão de Segurança nº 2233 – PI. do Ministro Cesar Asfor Rocha, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2007962006, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-984/2009, datado de 10 de setembro de 2009, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, bem como no Ofício/GSJ/Nº 651/2009, de 15 de setembro de 2009, da Secretaria da Justiça,

**RESOLVE** revogar a reintegração **sub judice** datada de 29 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 100, de 02 de junho de 2009, de **FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES**, do Cargo de Agente Penitenciário - Picos – Penitenciária José de Deus Barros, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, em cumprimento a decisão do Ministro Cesar Asfor Rocha, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida na Reclamação nº 3503/PI, nos autos do Mandado de Segurança nº 2702/2006, da 4ª Vara de Parnaíba.

**OF. 1403 e 1404**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

#### **DECRETOS DE 22 DE SETEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **069/2009**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **SOLDADO-PM, JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, RG nº 103.282.732-9, matrícula nº 011992-0**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.096,52 (Hum mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº **097/09-DP**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, **RESOLVE**

**TRANSFERIR A PEDIDO** para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **CAPITÃO-PM, GILBERTO MENDES DA COSTA, RG nº 10.3795-76, matrícula nº 011466-9**, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de **CAPITÃO-PM**, no valor de R\$ 3.028,46 (Três mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### **DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2009**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDREZA DA CUNHA E SILVA LEITE**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2009.

**OF. 1424 e 1425**